



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.522

Resolve sobre recurso de docente.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que a docente não comprovou a titulação de Doutor, obtida na Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha,

o disposto no processo UFOP n.º 8.519/2010,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela **Prof.ª Walkíria Brescia**, contra a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que indeferiu sua solicitação de progressão funcional de Professor Adjunto para Professor Associado.

Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

06 SET 2013 / 051